

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução nº 35/2020 – CIB

Goiânia, 24 de abril de 2020.

Aprova os Hospitais e leitos de referência para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – Covid 19.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- 2 – A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- 3 – O Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
- 4 – O Acionamento do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde, bem como a necessidade de antecipar a adoção de medidas preventivas conforme as últimas evidências científicas disponíveis;
- 5 – O pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- 6 – A Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;
- 7 – A Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19;
- 8 – A Portaria nº 416/2020 – SES, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública para o novo Coronavírus Covid-19;
- 9 – A necessidade de ampliação e leitos exclusivos para pandemia frente ao Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de abril de 2020, por videoconferência, os Hospitais e leitos de referência para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – Covid19, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS	TIPO DE LEITO	QUANTIDADE DE LEITOS	CNES
Aparecida de Goiânia	Hospital Garavelo	UTI – Adulto	13	2589737

Jataí	Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho	UTI – Adulto	20	2535556
Luziânia	Hospital Regional de Luziânia	UTI – Adulto	10	2340194
Mineiros	Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado	UTI – Adulto	10	8013543
Rio Verde	Hospital Municipal de Rio Verde	UTI – Adulto	20	2340690
São Luís de Montes Belos	Hospital Municipal de Dr. Geraldo Landó São Luís de Montes Belos	UTI – Adulto	11	2382474

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/05/2020, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012783650** e o código CRC **01B948DB**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010015741



SEI 000012783650